PORTARIA Nº 058/2015 **DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

"Aplica a penalidade de demissão a servidor público decorrente de Processo Administrativo Disciplinar."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Municipal, bem como na Portaria nº 041/2015 que instituiu a CPAD – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Sucupira de Riachão - MA, Portaria nº 045/2015 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, e com fundamento no art. 215, § 2º da Lei Municipal 005/2000 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sucupira do Riachão – MA).

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015, o qual assegurou os princípios do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º -Determinar a aplicação da pena de DEMISSÃO ao servidor municipal **LUCAS SILVA SANTANA**, nomeado através da Portaria nº 019/2015, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **por inassiduidade habitual no serviço público**, nos termos no art. 215 § 2º da Lei Municipal 005/2000 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sucupira do Riachão – MA).

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, que seja anotada a penalidade no assento funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 21 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Prefeitura Municipal, aos vinteum dias de outubro de dois mil e quinze.

EVA MARIA LEITE
Chefe de Gabinete